

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 041 de 25/06/2024 - Dispõe sobre instauração de Procedimento de Interdição de Estabelecimento e ou Cassação de Alvará de Funcionamento.

Portaria nº 042 de 25/06/2024 - Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal